



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CEP 36790

Ofício n.º

Assunto :

Serviço :

## LEI Nº 419

### Dá denominação a logradouro público

O Povo do Município de Mirai, por seus representantes decretou e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica denominada "ABILIO ANTUNES DE SIQUEIRA", a rua que partindo da Rua Laura Silveira Alves Pereira, vai até o cemitério público.

Artº 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar as placas e colocá-las ao local.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai, 12 de abril de 1977

LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO  
CHEFE DO SERVIÇO DE SECRETARIA

Reg. as fls. 90

Leivo Lei 419/77